



GRUPO PARLAMENTAR

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 630/XIII/2.ª**

### **Recomenda ao Governo que proceda à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais**

#### **Exposição de Motivos**

Em 2011, num esforço de redução da despesa do Estado, o XIX Governo aprovou o PREMAC - Programa de Redução e Melhoria da Administração Central, que visava ainda a implementação de modelos mais eficientes para o funcionamento da administração central.

Nesse âmbito foram reestruturadas várias entidades públicas e reduzido o número dos cargos de direção, numa amplitude que permitiu assegurar um efetivo esforço de racionalização em Portugal.

O País, bem como a União Europeia, puderam avaliar os benefícios e os ganhos ao nível de economia de escala que foi possível obter, em diversos setores da atividade do Estado, com a partilha de serviços comuns.

No âmbito do programa de reformas que foi implementado pelo Governo do PSD-CDS/PP, também, em parte, na sequência do resgate de que o País foi objeto, todo o regime jurídico pelo qual as autarquias locais vinham pautando a sua atuação, foi alterado, uma vez que estavam em causa mudanças necessárias.

Assim, deu-se corpo a uma profunda reforma ao nível das atribuições e competências das autarquias locais, definindo claramente o regime jurídico daquelas, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



GRUPO PARLAMENTAR

As mudanças legislativas efetuadas, no entanto, não esgotaram o lastro de possibilidades de que o País e a sua administração dispõem para proporcionar uma melhoria contínua ao nível dos serviços prestados às suas populações, tornando-se imperiosa a busca de novas soluções que permitam uma mais adequada resposta.

Logo, tal como se verificou ao nível da Administração Central, também ao nível da Administração Local a partilha de serviços pode trazer enormes benefícios, através da criação de estruturas otimizadas e que aproveitem a escala existente para a prestação dos mais diversos serviços, comuns a vários municípios, por forma a evitar redundâncias desnecessárias e a multiplicação de estruturas.

Tal modelo de gestão, que se crê ser gerador de ganhos de eficiência que permitem a libertação financeira e de meios, não preclude, antes potencia, que as entidades envolvidas se encontrem aptas a atingir os objetivos de proximidade que subjazem ao poder autárquico.

Partindo desse tão profícuo exemplo ao nível nacional, e sempre no respeito pela autonomia do poder local, entende o PSD, como partido reformista que sempre foi, defender que ao nível infraestadual seja estimulada a integração e a referida partilha de serviços.

Assim, propõe a criação de centros de serviços partilhados que consubstanciam um efetivo valor acrescentado quer ao nível das autarquias locais, quer ao nível das áreas metropolitanas, quer ao das comunidades intermunicipais.

**Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam o presente Projeto de Resolução:**



GRUPO PARLAMENTAR

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, em ordem a proceder à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais:

No ano de 2017 e no respeito da autonomia local, o Governo lance um programa de estímulo à integração e partilha de serviços entre municípios, com vista à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais.

Assembleia da República, 23 de janeiro de 2017

Os Deputados do GP/PSD